



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

segunda-feira, 6 de julho de 2026

Ano XVI - Edição nº 01906 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BF3A28731C975A86B6FC41B649BE7FFE

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 053/2026
- LICENÇA ESPECÍFICA Nº 001/2026

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 053/2026.

Concede **Licença Prêmio**  
a Servidor Público  
Municipal e determina  
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea I, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) a Servidora pública municipal **NADIR DA SILVA MATOS** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2022, que irá gozar no período de **01/07/2026 a 01/10/2026**.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,  
Em, 06 de julho de 2026.

*AIDERLENE ROCHA LEVI*  
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaiba.gov.br](http://www.pmuibaiba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Turismo e Comércio

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



### LICENÇA ESPECÍFICA Nº 001/2026

**EMPREENDEDOR:** RD MINERAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 54.896.769/0001-69

**NOME FANTASIA:** RD MINERAÇÃO

**ATIVIDADE:** Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

**CNAE:** 08.10-0-06

**LOCALIZAÇÃO:** Margem da BA-434, km 02, Uibaí a Hidrolândia, Zona Rural, Município de Uibaí/BA

**ÁREA LICENCIADA:** 43,6 hectares

**SUBSTÂNCIA MINERAL:** Areia

**DESTINAÇÃO:** Uso imediato na construção civil

**VALIDADE:** 04 anos

**VENCIMENTO:** 17 de abril de 2030

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO/DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, parágrafo único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei Federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, e em conformidade com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016, bem como considerando o requerimento apresentado pela empresa interessada;

#### CONCEDE:

A presente **RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECÍFICA** à empresa **RD MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **54.896.769/0001-69**, com sede na **Margem da BA-434, km 02, Uibaí a Hidrolândia, Zona Rural, Município de Uibaí/BA, CEP 44.950-000**, para fins de **extração de areia destinada ao uso imediato na construção civil**, em área de **43,6 hectares**, denominada **Fazenda Rocha Dourado**, localizada na zona rural do Município de Uibaí, Estado da Bahia.

A área objeto desta Licença encontra-se determinada pelas seguintes coordenadas declaradas pelo requerente:

**Coordenadas UTM:** 812.907,46 m E; 748.192,69 m S.

A presente Licença Específica possui validade de **04 anos**, contados a partir de **17 de abril de 2026**, com vencimento em **17 de abril de 2030**, podendo ser renovada mediante novo requerimento do interessado, desde que mantidas as condições legais, minerárias, ambientais e administrativas necessárias ao desenvolvimento da atividade.

As atividades de extração somente poderão ser consideradas regularmente autorizadas mediante a obtenção e manutenção dos seguintes atos:

**I — Registro de Licenciamento** junto à Agência Nacional de Mineração — ANM, conforme legislação minerária aplicável;

**Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000**  
**Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: [sde.uibai@gmail.com](mailto:sde.uibai@gmail.com)**

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Turismo e Comércio

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



**II — Licença Ambiental competente**, especialmente Licença de Operação — LO, Renovação da Licença de Operação — RLO, Licença Unificada — LU, ou outro ato ambiental cabível, expedido pelo órgão ambiental competente;

**III — autorização do proprietário ou superficiário da área**, quando a empresa não for proprietária do imóvel onde se desenvolverá a atividade;

**IV — demais autorizações, cadastros, outorgas ou anuências exigíveis**, conforme a natureza da atividade e as características da área.

A presente Licença Específica não autoriza, por si só, a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente — APP, captação ou lançamento de recursos hídricos, ampliação da área de extração, alteração da substância mineral explorada ou mudança da área licenciada, salvo mediante prévia autorização dos órgãos competentes.

O empreendedor deverá limitar a atividade à área licenciada, observando a legislação minerária, ambiental, urbanística e administrativa aplicável, bem como as determinações expedidas pelo Município de Uibaí, pela Agência Nacional de Mineração — ANM e pelos demais órgãos competentes.

Esta Licença entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos para fins de renovação da Licença Específica nº 002/2024, com validade até **17 de abril de 2030**.

Uibaí/BA, 06 de julho de 2026.

  
Aiderlene Rocha Levi  
Prefeita Municipal

**Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000**  
**Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: [sde.uibai@gmail.com](mailto:sde.uibai@gmail.com)**